Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 609, terça-feira, 03 de janeiro de 2017

LEI Nº 8358, de 03 de Janeiro de 2017.

Denomina Servidão no Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Servidão Maria Spezia Tironi, a lateral da Rua Monsenhor Gercino, localizada entre as edificações de nºs 6.550 e 6.586, no Bairro Paranaguamirim.

Parágrafo único. A denominação de que trata esta Lei é exclusiva para fins postais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517980** e o código CRC **3936811D**.

DECRETO Nº 28.143, de 2 de janeiro de 2017.

Promove exonerações e revoga o decreto n° 28.080, de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

Art. 1° - EXONERA**,** na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2016:

- Francieli Cristini Schultz, do cargo de Secretária;

- Rodrigo Machado Prado, do cargo de Gerente de Gestão Estratégica;

- Fabrício da Rosa, do cargo de Gerência Administrativa e Financeira;

- Douglas Calheiros Machado, do cargo de Gerente da Unidade de Atenção Básica;

- Mario José Bruckheimer do cargo de Gerente de Vigilância em Saúde;

- Vera Lucia Freitas, do cargo de Gerente de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria;

- Cinthia Friedrich, do cargo de Gerente de Serviços de Referência;

- Denis Albino de Oliveira, do cargo de Coordenador I Área do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, o qual ocupava interinamente;

- Maria Inês Maximino Cardozo, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa do Almoxarifado;

- Tereza Cristina Silvério Couto, do cargo de Coordenador I;

- Rodrigo Andrioli, do cargo de Coordenador I da Área do SAMU Municipal, o qual ocupava interinamente; **-**

- Sônia Regina Correa Vailati, do cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio;

- Tatiane Cristine da Silva, do cargo de Coordenador I do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas;

- Andrei Popovski Kolaceke, do cargo de Coordenador I;

- Edilaine Pacheco Pasquali, do cargo de Coordenador I da Área de Vigilância Sanitária;

- Fátima Irene dos Santos Moser, do cargo de Coordenador I da Área de Análise e

Acompanhamento de Processos;

- Clarissa Pasini Rabuske, do cargo de Coordenadora I da Central de Abastecimento Farmacêutico;

- Sandra Helena Camilo Bado da Cruz, do cargo de Coordenador I da Área de Educação em Saúde;

- Vicente D`Onofrio, do Cargo de Coordenador I da Área de Suporte da Tecnologia da Informação;

- Patrícia Duarte da Silva, do Cargo de Coordenador I da Área Financeira;

- Sônia de Oliveira Greipel, do cargo de Coordenador I;

- Mariléa Verch, do cargo de Coordenador I;

- Nicoli Janaina dos Anjos, do cargo de Coordenador I da Área de Vigilância Ambiental;

- Silvia Cristina Bello, do cargo de Coordenador I da Área de Suprimentos;

- Marcia da Rosa, do cargo de Coordenador I da Área de Cadastramento e Acompanhamento do Usuário - SUS;

- Vilson Meier do cargo de Coordenador I da Área Contábil;

- Renato Leo Ricci Junior, do cargo de Coordenador I da Área de Controle, Avaliação e Auditoria;

- Karla Alessandra Cidral, do cargo de Coordenador I;

- Gislene Cristina Mantovani de Araújo, do cargo de Coordenador I;

- Valmor João da Silva Junior, do cargo de Coordenador II;

- Ana Carolina Zanella Cordeiro, do cargo de Coordenador II;

- Ana Beatriz Budal da Silva, do cargo de Coordenador II da Área do PAM Bucarein;

- Emanoele Besen da Luz, do cargo de Assistente de Gabinete na Area de Apoio Administrativo da Atenção Básica.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 28.080, de 29 de dezembro de 2016, o código verificador **0515168,** publicado no Diário Eletrônico do Município de Joinville n° 595.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516979** e o código CRC **06778EB0**.

DECRETO N° 28.169, de 3 de janeiro de 2017.

REAJUSTA OS VALORES DAS PASSAGENS DOS SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DISTRITAL DA CATEGORIA CONVENCIONAL, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville e do Decreto nº 10.839, de 08 de novembro de 2002, que estabelece normas complementares para a formação de preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens, bem como a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Joinville, e, das Empresas Operadoras, Concessionárias dos Serviços Essenciais de Transporte Coletivo Urbano, e

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0021958-60.2015.8.24.0038, que veda a fixação, a título de reajuste, de preço inferior ao valor técnico de tarifação do serviço de transporte coletivo urbano; e

Considerando que o cálculo técnico estabelece como remuneração do serviço de transporte coletivo urbano o valor R$ 4,00 (quatro reais) para a compra antecipada de passagem, e R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para o pagamento a bordo (Passagem Embarcada), nos termos do art. 72 do Decreto nº 10.839/2002, resultando a remuneração de R$ 4,025 (quatro reais e dois centavos);

DECRETA:

Art. 1º O valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, passa a ser de R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º O valor de uma unidade da Passagem Unitária Embarcada, paga a bordo, passa a ser de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º As Passagens adquiridas antecipadamente, em data anterior à vigência dos preços

estabelecidos no presente Decreto, manterão a sua validade até terem a capacidade do cartão ou bilhete exauridas com o carregamento anterior à data de vigência do presente Decreto.

Art. 4º O valor do reajuste das passagens de que trata este Decreto passa a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 09 de Janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517482** e o código CRC **E3A0E047**.

DECRETO Nº 28.148 , de 02 de janeiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEAÇÕES, na Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2017:

- Maria Cristina dos Santos, para o cargo de Diretora Executiva;
- Simone de Oliveira, para o cargo de Gerente de Contabilidade Geral;
- Daniela Rangel Torbes, para o cargo de Gerente de Arrecadação e Cobrança;
- Adriano Gesser, para o cargo de Gerente de Fiscalização de Tributos;
- Caio Pires Amaral, para o cargo de Gerente de Cadastro Técnico;
- Cintia Nunes da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Gabinete;
- Geraldo Ucker Junior, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Fiscalização de Tributos;
- Carla Ávila França Bittencourt, para o cargo de Coordenador I da Área Financeira;

- Felipe Hardt, para o cargo de Coordenador I da Área de Cadastro Mobiliário;

- Patrícia de Castro Pedro, para o cargo de Coordenador I da Área de Cadastro Técnico;

- Ketty Elizabeth Berkendorf, para o cargo de Coordenador I da Área de Contabilidade;

- Alessandra Baartz Ferreira, para o cargo de Coordenador I da Área de Cadastro Técnico;

- Micheli Rodrigues Jeske, para o cargo de Coordenadora I da Área de Recursos Recebidos e Transferidos;

- Julia Schotten Melchioretti, para o cargo de Coordenador I da Área de Tributos Mobiliários;

- Aline Cristine Nasário, para o cargo de Coordenadora I da Área de Dívida Ativa;

- Tomas Allgayer Freitag, para o cargo de Coordenador II da Área de Arrecadação e Cobrança.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516714** e o código CRC **46A147BF**.

DECRETO Nº 28.149, 02 de janeiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEAÇÕES, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2017:

- Daniela Civiski Nobre, para o cargo de Diretor Executivo;

- Makelly Diani Ussinger, para o cargo de Gerente de Processos;

- Edson Emanoel Antonassi Lopes, para o cargo de Gerente de Tecnologia da Informação;

- Pricila Piske Schroeder, para o cargo de Gerente de Planejamento;

- José dos Passos Alves de Souza, para o cargo de Gerente de Orçamento;

- Ana Paula Souza, para o cargo de Gerente de Gestão;

- Andréa Cristina Leitholdt, para o cargo de Coordenador I da Área de Processos;

- Marcos Venicius de Oliveira, para o cargo de Coordenador I;

- Jéssica de Arruda de Carvalho, para o cargo de Coordenador I da Área de Suprimentos;

- Francielle Chiapparini Stefanski, para o cargo de Coordenador I;

- Heliza Helena Stulzer, para o cargo de Coordenador I;

- Cleusa Rodrigues Weber, para o cargo de Coordenador I da Área de Suprimentos;

- Viviane Vinter Morcelles, para o cargo de Coordenador I da Área de Suprimentos;

- Fernanda Dobrotnick dos Reis, para o cargo de Coordenador I da Área de Suprimentos;

- Cristiano Marcelino Souza, para o cargo de Coordenador I;

- Siro Sebastião Vaz, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio às Subprefeituras;

- Franciele Dias Leite, para o cargo de Coordenador I;

- André da Silva Barros, para o cargo de Coordenador I;

- Karina Michele Carvalho, para o cargo de Coordenador I da Área de Planejamento;

- Gustavo Polidoro, para o cargo de Coordenador I da Área de Planejamento;

- Helenice Martins, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão;

- Ricardo Soares, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão;

- Marelice Nickel, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão;

- Tatiane Maise Diniz, para o cargo de Coordenador I;

- Karina Mousse, para o cargo de Coordenador I;

- Paulo Roberto Braga do Rosário, para o cargo de Coordenador I;

- Charles Furghestti Machado, para o cargo de Coordenador I;

- Camila Pauli Antes, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio às Subprefeituras.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516648** e o código CRC **8FE8887E**.

DECRETO N° 28.173, de 3 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Douglas de Menezes Strelow, para o cargo de Diretor Presidente, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 28.106, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517946** e o código CRC **BB0499E0**.

DECRETO N° 28.128, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILAINE ROCHA ELLING, matrícula n. 11.703, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516556** e o código CRC **6D96A385**.

DECRETO N° 28.129, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA MARIA RIBEIRO JAUREGUI, matrícula n. 13.148, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516607** e o código CRC **B77D5CE2**.

DECRETO N° 28.130, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEREZINHA CLARISDINO CRESCENCIO DA SILVA, matrícula n. 14.219, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516609** e o código CRC **E89D940C**.

DECRETO N° 28.131, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3°, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUELI APARECIDA FERREIRA LOPES, matrícula n. 37.108, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516618** e o código CRC **7CE90736**.

DECRETO N° 28.132, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SINEIDE CAMPOS COSTA, matrícula n. 20.447, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516628** e o código CRC **6D3B5AF3**.

DECRETO N° 28.133, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VANIA MARIA DE SA FREIRE, matrícula n. 14.432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516763** e o código CRC **809A545E**.

DECRETO N° 28.134, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor BRAULINO FRANCISCO, matrícula n. 15.664, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Ambulatorial, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516766** e o código CRC **0715E97E**.

DECRETO N° 28.135, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor SEBASTIÃO VILL, matrícula n. 14.565, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de

Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516772** e o código CRC **6ED0EBF4**.

DECRETO N° 28.136, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EMIDIA DA SILVA, matrícula n. 11.913, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino

Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516780** e o código CRC **8DA95675**.

DECRETO N° 28.137, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEREZINHA HILLESHEIM, matrícula n. 24.105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516789** e o código CRC **001896A9**.

DECRETO N° 28.138, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA LUCIA ANDRADE SILVA, matrícula n. 13.774, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516798** e o código CRC **A65316F2**.

DECRETO N° 28.139, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEREZINHA CHISNER LOPES, matrícula n. 10.854, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516804** e o código CRC **5CAF3BA5**.

DECRETO N° 28.140, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REDINA CAMPOS DA ROSA, matrícula n. 19.976, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516813** e o código CRC **9807FC60**.

DECRETO N° 28.141, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SIRLEI VIEIRA FRANCO NEGHERBON, matrícula n. 26.240, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516815** e o código CRC **576BDD72**.

DECRETO N° 28.142, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LORENA PASSOS ROSA WENDHAUSEN ROTHBARTH, matrícula n. 14.173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516817** e o código CRC **DEF523EB**.

DECRETO N° 28.144, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NEUSA MARA GILL ALVES, matrícula n. 11.021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517020** e o código CRC **452EDD65**.

DECRETO N° 28.145, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA HELENA BORINELI MERIS, matrícula n. 13.800, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517027** e o código CRC **190A9DCD**.

DECRETO N° 28.146, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSELI MARIA DA COSTA, matrícula n. 12.469, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517032** e o código CRC **EC2860CE**.

DECRETO N° 28.147, de 2 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor WILSON MELO, matrícula n. 4.283, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, em extinção, lotado na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517038** e o código CRC **AEDB63C8**.

DECRETO N° 28.152, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JORGE BORBA, matrícula n. 46.549, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517466** e o código CRC **DEA0AA80**.

DECRETO N° 28.153, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor DIOMBAR FONTES, matrícula n. 6218-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517468** e o código CRC **2AB53DAE**.

DECRETO N° 28.154, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MAGRIT KUPAS SCHWEGLER, matrícula n. 19.818, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517470** e o código CRC **E3CF6061**.

DECRETO N° 28.155, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA REGINA SALOMÃO, matrícula n. 21.836, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517471** e o código CRC **43211768**.

DECRETO N° 28.156, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA JOSE TEIXEIRA PASINI, matrícula n. 25.575, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517472** e o código CRC **9DF23CB3**.

DECRETO N° 28.157, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3°, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GISELE CRISTINA FRANCISCO GUESSER, matrícula n. 6745-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada no Hospital Municipal São José do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517473** e o código CRC **6D8904B1**.

DECRETO N° 28.158, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ARACY SALIMA IUNES DE MACEDO, matrícula n. 19.793, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517477** e o código CRC **D6B9E59E**.

DECRETO N° 28.159, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora BERNADETE CONCEIÇÃO CIDRAL, matrícula n. 11.300, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517478** e o código CRC **033A1FA7**.

DECRETO N° 28.160, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LECI MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula n. 3284-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517479** e o código CRC **066AB4A5**.

DECRETO N° 28.161, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GISELE CRISTINA SOARES MACHADO, matrícula n. 5369-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517481** e o código CRC **E4910B08**.

DECRETO N° 28.162, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LEILA REGINA CIRRA PEREIRA, matrícula n. 17.089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517497** e o código CRC **F841724D**.

DECRETO N° 28.163, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JONAS FRANCISCO HANSEN, matrícula n. 9.598, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517502** e o código CRC **6829E052**.

DECRETO N° 28.164, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DARILENE DOS SANTOS, matrícula n. 8.419, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517506** e o código CRC **0143C08A**.

DECRETO N° 28.165, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor TARCISIO CROCOMO, matrícula n. 19.285, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra,

lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517509** e o código CRC **113BE22E**.

DECRETO N° 28.166, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIANE VOLLMANN, matrícula n. 13.804, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517511** e o código CRC **81A3D0E7**.

DECRETO N° 28.167, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELISAMA RITA DE OLIVEIRA LESSA, matrícula n. 10.873, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517514** e o código CRC **79555407**.

DECRETO N° 28.168, de 3 de janeiro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IVETE FERREIRA, matrícula n. 15.099, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517519** e o código CRC **61335EC2**.

DECRETO Nº 28.150, de 02 de janeiro de 2017

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEAÇÕES, na Secretaria da Saúde, partir 02 de janeiro de 2017:

- Rodrigo Machado Prado, para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica;
- Fabrício da Rosa, para o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro;
- Vera Lucia Freitas, para o cargo de Gerente de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria;
- Maria Inês Maximino Cardozo, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa do Almoxarifado;
- Tereza Cristina Silvério Couto, para o cargo de Coordenador I;
- Fátima Irene dos Santos Moser, para o cargo de Coordenador I da Área de Análise e Acompanhamento de Processos Juridicos;
- Andrei Popovski Kolaceke, para o cargo de Coordenador I;
- Edilaine Pacheco Pasquali, para o cargo de Coordenador I da Área de Vigilância Sanitária;
- Gislene Cristina Mantovani de Araújo, para cargo de Coordenador I da Área de Regulação;

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517386** e o código CRC **70D73063**.

DECRETO Nº 28.176 , de 03 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 02 de janeiro de 2017:

- Sergio Luiz Miers, para o cargo de Gerente Financeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0518045** e o código CRC **138865E0**.

DECRETO Nº 28.175 , de 03 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 02 de janeiro de 2017:

- José Leomar Gonçalves, para o cargo de Gerente Administrativo-Financeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0518029** e o código CRC **17A059C1**.

DECRETO N° 28.177, de 03 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Turística de Joinville, a partir de 02 de janeiro de 2017:

- Walter Souza, para o cargo de Gerente de Planejamento Turístico.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0518065** e o código CRC **D9E717D8**.

DECRETO Nº 28.178, de 03 de janeiro de 2017

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEAÇÕES, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, partir 02 de janeiro de 2017:

- Paulo Iolando de Santana, para o cargo de Gerente de Aprendizagem;

- David Ricardo de Freitas, para o cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0518075** e o código CRC **42672C4E**.

DECRETO Nº 28.179, de 03 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 02 de janeiro de 2017:

- Bráulio César da Rocha Barbosa, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517916** e o código CRC **A672E82F**.

DECRETO Nº 28.151, de 02 de janeiro de 2017

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEAÇÕES, no Hospital Municipal São José, partir 02 de janeiro de 2017:

- Irinéia da Silva, para o cargo de Diretor Executivo;

- Janaína Ferreira Teixeira, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa;

- Jorge Junior Martins, para o cargo de Coordenador I do Serviço de Transporte e Controle Patrimonial;

- Luiz Gustavo Papendick, para o cargo de Coordenador I da Área de Manutenção;

- Sahmara Liz Botemberger, para o cargo de Coordenador I de Gestão de Contratos;

- Rosane da Cunha dos Passos, para cargo de Coordenador I da Área de Licitações.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517391** e o código CRC **B802F5A1**.

DECRETO Nº 28.148 , de 02 de janeiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEAÇÕES, na Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2017:

- Maria Cristina dos Santos, para o cargo de Diretora Executiva;
- Simone de Oliveira, para o cargo de Gerente de Contabilidade Geral;
- Daniela Rangel Torbes, para o cargo de Gerente de Arrecadação e Cobrança;
- Adriano Gesser, para o cargo de Gerente de Fiscalização de Tributos;
- Caio Pires Amaral, para o cargo de Gerente de Cadastro Técnico;
- Cintia Nunes da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Gabinete;
- Geraldo Ucker Junior, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Fiscalização de Tributos;
- Carla Ávila França Bittencourt, para o cargo de Coordenador I da Área Financeira;
- Felipe Hardt, para o cargo de Coordenador I da Área de Cadastro Mobiliário;
- Patrícia de Castro Pedro, para o cargo de Coordenador I da Área de Cadastro Técnico;
- Ketty Elizabeth Berkendorf, para o cargo de Coordenador I da Área de Contabilidade;
- Alessandra Baartz Ferreira, para o cargo de Coordenador I da Área de Cadastro Técnico;
- Micheli Rodrigues Jeske Gonçalves, para o cargo de Coordenadora I da Área de

Execução da Despesa;

- Julia Schotten Melchioretti, para o cargo de Coordenador I da Área de Tributos Imobiliários;

- Aline Cristine Nasário, para o cargo de Coordenadora I da Área de Dívida Ativa;

- Tomas Allgayer Freitag, para o cargo de Coordenador II da Área de Arrecadação e Cobrança.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 03/01/2017, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517787** e o código CRC **BB48C57D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 1 de 2 de janeiro de 2017

Designa tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria n° 17 de 12 de setembro de 2013, designando Fábio Luis de Oliveira, matrícula n° 16505 para tesoureiro responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos vinculados à Secretaria de Assistência Social, tais como:

a. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
b. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
c. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data.

Joinville, 2 de janeiro de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 02/01/2017, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517043** e o código CRC **98DCAB95**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

PORTARIA Nº 002/2016 SEHAB

Dispõe sobre a dispensa de funções gratificadas.

O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DISPENSAR os seguintes servidores de suas funções gratificadas na Secretaria de Habitação:

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
LÍDER DE ÁREA	SILVANE TAMBOSI	23407
LÍDER DE ÁREA	MARCOS ALEXANDRE SEDREZ	43313
FUNÇÃO GRATIFICADA – 50%	ADILSON GORNIACK	42807

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 03/01/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517692** e o código CRC **983F9093**.

PORTARIA SEI - FMDR25.GAB

PORTARIA Nº 01/2017

Dispõe sobre delegação de competência atribuída ao Presidente da Fundação 25 de Julho – F25J Valério Schiochet, por meio do DECRETO nº 13.164/06.

O Presidente da Fundação 25 de Julho – F25J – Valério Schiochet, no exercício de suas atribuições legais, considerando que o Art. 8º, §2º e 3º do Decreto nº 13.164/06, atribui ao Diretor-Presidente a competência para constituir procuradores para fins específicos,

RESOLVE,

Constituir Procurador para fins específicos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A função de Tesouraria será exercida pela servidora Cristiane Fernandes de Souza Martins, Matrícula 16.567, CPF n. 016.655.049-35, que assinará em conjunto com o Presidente da Fundação 25 de Julho, podendo autorizar/liberar/efetuar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico e arquivo eletrônico e arquivos de pagamento, emitir cheques, requisitar talonário de cheque, assinar contrato de câmbio, firmar convênios e contratos com instituições financeiras, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de aplicação financeira, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos.

Art. 2º - Esta Portaria tem validade de 180 dias e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 03 de janeiro de 2017.

Valério Schiochet

Presidente da Fundação 25 de Julho

Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517952** e o código CRC **315236B7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 594/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e FABIANE HEIDERSCHEIDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 100/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de 35 (trinta e cinco) vales transporte, pertencentes ao CRAS Aventureiro, conforme Boletim de Ocorrência nº 00511-2016-02600.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder

a indiciação.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de dezembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0511502** e o código CRC **2F021D80**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 595/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, VÂNIA HOFFMANN, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 101/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao furto em residência, de onde levaram o Notebook Positivo, nº de patrimônio 27628, incorporado ao CEI Jorge Luiz Vanderwegen, conforme BO 00088-2016-09184.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indiciação.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de dezembro 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0511558** e o código CRC **7792DD81**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 596/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 102/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao furto de 08 (oito) Notebooks Positivo, incorporado à Secretaria de Educação, através dos nºs. de patrimônio: 51.915, 51.940, 51.981, 51.995, 51.916, 51.991,51.843 e 51.933, e outros aparelhos eletrônicos conforme BO 00084-2016-04348.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indiciação.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de dezembro 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0512501** e o código CRC **9F86778A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 597/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIA CRISTINA WILLE e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de

Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 103/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidade da servidora Silvane de Souza, matrícula 30.745, no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Km 4 – Secretaria da Saúde, quanto a suposta irregularidade nas assinaturas das planilhas de visitas domiciliar, insubordinação, bem como supostamente não cumprimento de carga horaria, conforme relatos do Memorando nº 064/2016/SMS/GUAB/Distrito Sul/Microrregião Floresta.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, VIII, IX e X, 156, incisos I, III, VII e XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0512616** e o código CRC **6414699E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 598/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, SILVANA PEIXER e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 104/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades relatadas no Comunicado Interno nº 127/16 da Área Jurídica do Hospital Municipal São José, referente suposta tentativa de cobrança do serviço de anestesiologia, conforme fato apresentado nos autos 0307560-41.2015.8.24.0036, que correm na comarca de Jaraguá do Sul.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indiciação.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0512741** e o código CRC **42E206BD**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 599/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, SILVANA PEIXER, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 105/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades quanto ao furto de aparelhos de ar condicionado, sendo: 14 (catorze) aparelhos de (12 mil/btus, marca KOMECO), 2 (dois) aparelhos de 30 mil/btus (marca Elgin) e 2 (dois aparelhos de 18 mil/btus (marca KOMEKO), que estavam na UBS Edla Jordan, e ainda danos materiais causados ao patrimônio, conforme BO 00088-2016-09867.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indiciação.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de dezembro 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0512799** e o código CRC **E79FFD65**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 6142016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma III, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 88/16, contra a servidora Edcleia Costa Umbelino da Silva, matrícula 43.595, Técnico em Análises Clínicas, conforme notificação de resultado de avaliação médica, encaminhada pela Secretaria da Saúde, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 17, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0512971** e o código CRC **634FF86A**.

EDITAL SEI Nº 0512961/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 16 de dezembro de 2016.

Edital nº 151/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Malharia Manz Ltda.

Notificação nº 13880/16

Motivo: **Retificação do Edital 151/2016** - Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5° e 6° da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Malharia Manz Ltda** (CNPJ 84.684.141/0001.60), acerca da lavratura da **Notificação nº 13880/16,** referente a calçada quebrada, na Av. Santos Dumont, 4221 (Inscr. Imob. 13.30.03.44.0539.000), bairro Zona Industrial Norte, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação nº 13880/16.

Romualdo T. de França Júnior

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 20/12/2016, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0512961** e o código CRC **DC98F9A9**.

EXTRATO SEI Nº 0518553/2017 - SAP.UPL

Joinville, 03 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Saúde e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Tipo de instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da

justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

I - Das razões para a parceria por inexigibilidade:

1 – Fundamentado no inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de não haver neste Município de Joinville mais de uma instituição filantrópica atuante, nas mesmas atividades do objeto da parceria, suprindo em sua integralidade a demanda municipal, no que diz respeito a organizar um modelo de serviço farmacêutico denominado, exclusivamente, a dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atendimento à população do Município de Joinville, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a capacidade estrutural e funcional da farmácia.

II - Da razão da escolha da Organização da Sociedade Civil:

1 - A escolha da Organização da Sociedade Civil é realizada por se tratar que a mesma já vem prestando com excelência o serviço denominado Farmácia Escola SMS/SUS/UNIVILLE (FAE) que tem como objetivo organizar um serviço que atenda ás necessidades da população frente à atenção à saúde com medicamentos do CEAF, e permita o desenvolvimento da educação farmacêutica dos estudantes da FURJ/UNIVILLE, proporcionando o ensino prático a estes, através de participação em situações reais de trabalho, ligadas à sua área de formação profissional e inseridas na sua grade curricular.

2 – As atividades da entidade resultam em benefício à população e é a única entidade dentro do Município de Joinville, com estrutura física atual disponibilizada pela FURJ/UNIVILLE para comportar o espaço necessário à consecução do serviço farmacêutico e das práticas pedagógicas objetos deste Acordo, e, funcionará nas instalações da Unidade Centro da FURJ/UNIVILLE, situada na Rua Ministro Calógeras, nº 439, Bairro Centro, em Joinville/SC, compreendendo 189.91 m de área total interna.

3 – O Município não dispõe de corpo técnico e espaço qualificado que atenda a demanda municipal.

III - Justificativa de interesse público:

Considerando que o acordo tem por objetivo o funcionamento da Farmácia Escola Secretaria Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde/UNIVILLE (SMS/SUS/UNIVILLE), denominada FAE, pelo Município de Joinville;

Considerando que a UNIVILLE tem como finalidade promover e apoiar a educação da ciência por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a sólida formação humanística e profissional, objetivando a melhoria da qualidade de vida da sociedade;

Considerando que as atividades de educação farmacêutica a serem desenvolvidas na FAE, que não comprometem o ECS, serão executadas por projetos específicos, mediante aprovação prévia da SMS;

Considerando que a capacidade funcional da FAE está condicionada à estrutura física e refere-se ao número passível de elementos por dia de funcionamento da FAE, estabelecido em 400 pessoas atendidas ao dia, a fim de atingir os objetivos;

Considerando que não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt**, **Coordenador (a)**, em 03/01/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0518553** e o código CRC **ABBB146A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 060/2016

CONTRATADO: **L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP; P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA; M MOBILE EIRELI; COMERCIALIZZA DISTRIB DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ; Sulbox Comercial Ltda ME.; J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP ; COMERCIAL MULTVILLE LTDA – ME; VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME; DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS – ME.**

OBJETO: Ata de registro de preços a Aquisição de Materiais para Higiene, Limpeza, Hotelaria e Lixeiras para utilização no Hospital Municipal São José

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238. CR: 490

VALOR: R$ 124.968,66 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2016, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0512660** e o código CRC **3DF39600**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516331/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRONICO 038/2013

CONTRATO Nº: 017/2013

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Elaboração de plano de radioproteção; testes de controle de qualidade e levantamento radiométrico

CONTRATADO: Brasilrad Consultoria em Radioproteção Ltda

VALOR: R$ 42.667,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516331** e o código CRC **F37B1F1A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516343/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 059/2014

CONTRATO Nº: 079/2014

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de blocos personalizados e fornecimento de acessórios usados na imobilização e posicionamento de pacientes em tratamento radioterápico com acelerador linear e cobelterapia.

CONTRATADO: C.S.R - SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA LTDA

VALOR: R$47.601,93 (quarenta e sete mil seiscentos e um reais e noventa e três centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/03/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516343** e o código CRC **BFF676B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516404/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 035/2013

CONTRATO Nº: 025/2013

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Dedetização, Desinsetização e Desratização e Serviçõ de Desalojamento de Pombos.

CONTRATADO: Aninseto Dedetizadora Ltda

VALOR: R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516404** e o código CRC **DCF75219**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516454/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2015

CONTRATO Nº: 060/2015

ADITIVO Nº: 2

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água e cisternas.

CONTRATADO: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516454** e o código CRC **B131FFAA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516501/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 900008/2012

CONTRATO Nº: 026/2012

ADITIVO Nº: 5

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento da marca Philips.

CONTRATADO: Philips Medical Systems Ltda.

VALOR: R$92.932,74 (noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/09/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516501** e o código CRC **E754E722**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516518/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2012

CONTRATO Nº: 039/2012

ADITIVO Nº: 5

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Tratamento de Água e Maquinas de Hemodiálise da Unidade Renal.

CONTRATADO: New Service Ltda ME

VALOR: R$ 49.851,36 (quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis

centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516518** e o código CRC **0F02DF95**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516530/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900004/2013

CONTRATO Nº: 009/2013

ADITIVO Nº: 6

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelho de raio X tipo Arco C.

CONTRATADO: Siemens Healthcare Diagnósticos S.A

VALOR: R$ 55.662,32 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516530** e o código CRC **C221B85B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516565/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

CONTRATO Nº: 023/2013

ADITIVO Nº: 5

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR.

CONTRATADO: GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA

VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516565** e o código CRC **D8713205**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516575/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2014

CONTRATO Nº: 068/2014

ADITIVO Nº: 3

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR, COMPOSTO POR MOTOR MERCEDES BENZ, GERADOR HEIMER E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR, COMPOSTO POR MOTOR SCANIA - GERADOR WEG.

CONTRATADO: GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA - EPP

VALOR: R$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516575** e o código CRC **ED154343**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516591/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2015

CONTRATO Nº: 046/2015

ADITIVO Nº: 2

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DA ÁGUA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA UNIDADE RENAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, UTILIZADA NOS PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE REALIZADOS NA UNIDADE RENAL E UTI GERAL.

CONTRATADO: FREITAG LABORATORIOS LTDA-EPP

VALOR: R$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516591** e o código CRC **FA6AD3CE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516604/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

CONTRATO Nº: 015/2015

ADITIVO Nº: 2

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar por termo de desinfecção, com comodato de enxoval em pronto uso e com logotipo do Hospital Municipal São José e montagem de kit (lap) cirúrgico.

CONTRATADO: CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA

VALOR: R$ 3.586.080,00 (Três milhões quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516604** e o código CRC **004BFD10**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516617/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL PMJ Nº 168/2014

CONTRATO Nº: 086/2014

ADITIVO Nº: 2

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

CONTRATADO: SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI EPP

VALOR: R$ 13.568,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 15/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516617** e o código CRC **B1D3880A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516645/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

CONTRATO Nº: 060/2013

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFÔNICA SIEMENS

CONTRATADO: Sigmafone Telecomunicações e informática LTDA-EPP.

VALOR: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516645** e o código CRC **21D8636E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516657/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014

CONTRATO Nº: 012/2014

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

CONTRATADO: **C**USTODIO REFRIGERACOES LTDA

VALOR: R$ 16.571,81 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516657** e o código CRC **DA91D742**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516692/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800001/2013

CONTRATO Nº: 001/2013

ADITIVO Nº: 7

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DA ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO E SALA DE COSTURA

CONTRATADO: Okas - Administração e Participações Ltda.

VALOR: R$ 224.642,88 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516692** e o código CRC **34728CA8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0516730/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 069/2013

CONTRATO Nº: 026/2014

ADITIVO Nº: 5

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço para execução de exames de tomografia computadorizada.

CONTRATADO: **SPX SERVIÇOS POR IMAGEM LTDA**

VALOR: **R$ 1.103.877,43** (um milhão, cento e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/06/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0516730** e o código CRC **1FB0F07A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0517476/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 03 de janeiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900021/2015

CONTRATO Nº: 093/2015

ADITIVO Nº: 3

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CONTRATADO: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA

VALOR: R$178.339,20 (cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517476** e o código CRC **F5BFDD9A**.

ATA SEI

Ata de nº 012 de 2016 – Reunião Ordinária 22 de novembro de 2016

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, realizou-se a reunião ordinária do COMDI, tendo como local a Casa dos Conselhos sob a presidência do conselheiro Milton Américo dos Santos. Estavam presentes na reunião: Luciana Cabral, Andrea Pavesi Martins, Milton Américo do Santos, Ari da Cunha, Adelino José Fuck, Luciane Pereira Frutuoso, Isaias de Pinho, Susana Staats, Cristiane Krauser Gilgen, Iara Martins Amaral, Doris Deggau Fruit, Lisete Freitas Vargas Ellmer e Terezinha Prim. Justificaram a ausência: Edilamar Borges Dias, Viviani Bittencourt Marques e Vanessa Juliana da Silva. Convidados: Maria Helena Provenzano estudante, estagiária do curso de Serviço Social, Celio Nardes e Márcia G. Fuck. O Presidente Sr. Milton deu as boas vindas a todos os presentes na reunião ordinária do COMDI. Em seguida agradeceu a dedicação de todos na Semana Municipal do Idoso, onde tivemos várias atividades e também a abertura com a palestra na Mitra Diocesana com a Dra. Liliana Gabriela Moschini da Argentina, tendo como tema: E agora o que fazemos? Já estamos crescidos, a qual interagiu muito bem com todos os idosos presentes no evento. Para o Presidente foi um sucesso a palestra da Dra Liliana. Célio agradece ao conselho pela oportunidade de ter tido a oportunidade de trazer a palestrante Dra. Liliana, da Argentina, a qual mantém as portas abertas para troca de experiência, fazer intercâmbio, exemplo a

Biblioteca do Idoso. Parabeniza ao conselho pelo belo trabalho. Teve ainda a participação da FELEJ com o torneio de canastra e dominó, bem como, a premiação para as duplas vencedoras, no último dia, ou seja, no encerramento. Outro ponto destacado pelo Presidente foi a cobertura jornalística da Secretaria de Comunicação da Prefeitura. Ainda dentro da Semana do Idoso o COMDI realizou a sua reunião ordinária no CCI, com a participação de muitos idosos, onde esses deram depoimentos mostrando interesse pelo Conselho e tirando duvidas sobre seus direitos. Milton lembra também que aconteceu no Senai-Sul, dias 25 e 26 de outubro a capacitação para os proprietários das ILPI´s-Instituições de Longa Permanência Para Idoso organizado pelo COMDI, e contou com a presença da Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde e Assistência Social e a Dra. Andréa H. Pfutzenreuter da UFSC e do Promotor do Ministério Público Dr. Cleber falando da importância e da necessidade de cumprir as diretrizes estabelecidas para o funcionamento das ILPI's; sendo que o não cumprimento pode impactar no fechamento da ILPI. A participação do Dr Cleber foi muito importante, pois enfatizou sobre a qualidade e cumprimento dos direitos do idoso nas Instituições, conforme o Estatuto do Idoso. Outro assunto abordado pelo Presidente Milton foi em relação a sua participação em três reuniões da Fundação 12 de Outubro, onde ele representou o COMDI. A reunião tinha como tema o orçamento para 2017 onde, com sua interveniência foi previsto no orçamento da Fundação o valor de trinta mil reais para capacitação dos Conselhos e também referente à ações voltadas aos direitos do idoso, o que vai auxiliar muito o COMDI no ao que vem. Em seguida Milton comunica que o Secom ficou de vir para a reunião, pois estão montando um vídeo institucional do COMDI. Terminado os informes o Presidente seguiu a pauta da reunião colocando em votação a Ata do mês de outubro, a qual foi aprovada por unanimidade. **2. Momento das Comissões – Comissão de Divulgação e Marketing** – Milton diz que a equipe tem se reunindo sistematicamente e que atuaram muito bem no dia da "não Violência contra o idoso". Iara comentou que a Semana do Idoso foi um diferencial. Parabeniza a todos pelo apoio. Salienta que precisamos trabalhar para o ano que vem e fazer sempre melhor. Valmir pede a palavra, lembrando que no dia treze de dezembro e o encerramento das atividades do ano e os Coordenadores das Comissões deverão apresentar ações realizadas durante o ano de 2016 e também de sugerir ações para o Planejamento de 2017. Milton lembra que os coordenadores das Comissões deverão apresentar o planejamento para dois mil e dezessete deverão e trazer os relatos de forma sucinta. Pede também que, na próxima reunião, cada um traga um lanche para o encerramento. Informa ainda que na última reunião teremos duas professoras fazendo contação de história; que esse projeto é por meio da Secretaria da Educação. **Comissão Orçamentária:** Viviani está em contato com os sindicatos petrolíferos via Florianópolis para viabilizar recursos financeiros para o Fundo do Idoso. Segundo Milton o assunto está bem adiantado no que tange a destinação de uma verba para o COMDI e que será em dezembro ou janeiro. Valmir fala que o banco Itaú faz um trabalho forte para a cidadania da criança e do adolescente, e que agora quer investir no Idoso. Devemos lançar edital dos projetos para as ONG´s as quais tem certificados de inscrição no conselho. Exemplo: Bethânia, Betesta, ABIB, APJ, CENEF, Centros Sociais, ABJ entre outros. Esclarece que estas podem receber recursos do Imposto de Renda; então a comissão orçamentária deve confeccionar uma cartilha e edital para entrega de projeto. O COMDI recebe os projetos e as pessoas físicas e jurídicas podem depositar nos projetos aprovados pelo COMDI. Enfatiza que em dois mil e dezessete deveremos agilizar o edital para este trabalho e que o grande projeto, enquanto ele for assessor e que gostaria que acontecesse, é o diagnóstico social da pessoa idosa e verificar a vulnerabilidade desses idosos. Termina dizendo que se tivermos um bom projeto podemos ter ajuda de empresários. Miltom lembra que podemos contar com a ajuda das Universidades para este diagnóstico. Salienta que nós podemos fazer nossas contribuições ao Fundo do Idosos, por meio da declaração do imposto de renda. Podemos também fazer a doação. Dóris sugeriu fazer uma capacitação com os contadores sobre contribuição através do Importo de Renda, pois já tentou contribuir, mas havia desconhecimento do contador. Valmir confirma que é necessário fazer essa

conversa e que já faziam no conselho da criança. Milton concorda que também teve a dificuldade junto a sua contadora. Terezinha comenta que faz a doação antes e depois declara e deduz automaticamente. **Comissão de Políticas Públicas** – A coordenadora Luciane relata que estão finalizando o relatório das ultimas conferencias e verificando o que o município realizou e o que não foi praticado; isso em todos os segmentos. Milton comenta que é muito importante atualizar as ações das conferências. **Comissão de Registro, Inscrição e Denuncia** – Valmir comenta que no dia treze de dezembro será apresentado pela comissão a mudança do novo formulário de visitas que foi desenvolvido para a visita nas ILPI´s e o fluxograma para que a ILPI's ou entidade tenha o certificado de inscrição junto ao COMDI para que todos os conselheiros possam entender a dinâmica. **Denúncia do Hospital Regional**: a denunciante pede esclarecimento sobre a indisponibilidade de senha preferências para agendamento de exames e tem varias outras considerações; pede para o conselho verificar. Recebida dia sete de novembro. Valmir solicita agendamento de visita para verificar. Ficou decidido que irão a Luciane e Sr Isaias no dia vinte e três de novembro às dezoito horas. Irão falar com Mariana do setor Psicossocial. Lizete comenta que no PA do Gloria cadeirantes e idosos não tem preferência; a médica da tarde da preferência, já a da manhã não. PA leste também não faz. Luciane também comenta que o mesmo acontece no PA Sul do Floresta e que não dão a prioridade ao Idoso. Segundo Luciane existia e agora não acontece mais. Afirma que falou em nome do COMDI com os responsáveis, mas nada aconteceu. Dona Terezinha comenta que ficou por quatro horas no PA Sul 24 horas esperando atendimento. Para a conselheira, o que funcionaria era a avaliação realizada por um médico e por gravidade do paciente e não por enfermeiro ou atendente. Valmir sugere que para o ano que vem a Comissão de Politicas Públicas faça um estudo do estatuto do Idoso e política nacional do Idoso e, com esse conhecimento, visitar os postos de saúde para verificar o se os direitos dos idosos estão sendo respeitados. Célio lembra do protocolo de Manchester e que o atendimento e feito após triagem e gravidade apresentada. Susana lembra que qualquer solicitação de esclarecimentos e/ou denúncias deverá ser realizada por meio do Conselho Municipal de Saúde. Valmir sugere que o COMDI convide a Secretaria da Saúde para participar de uma reunião do COMDI para que possam explicar como funciona o protocolo de Manchester, pois hoje atendem as emergências fazendo as triagens; e também para os conselheiros entenderem em que ordem fica o idoso para ter atendimento? Também sugere que a comissão de Políticas Públicas faça visitas aos postos de saúde para entendimento de como funciona. Milton pergunta se tem alguém da secretaria da saúde na reunião? Não tem, quer saber como ficou a distribuição da cartilha de saúde. Susana diz que precisa ser realizada a capacitação e fazer mais reuniões com as secretarias para saber como funcionam as questões dos idosos em Joinville. Seguindo no mesmo raciocínio Dona Terezinha fala que as pessoas não se colocam no lugar do outro, por isso é tão difícil a mudança. Já para o conselheiro Sr Ari existe grande dificuldade de atendimento em Pronto Socorro. Salienta que é importante ter pessoas capacitadas para o atendimento do idoso. Comentou a situação no atendimento de sua esposa. Finalizando o conselheiro afirma que se o idoso não tem preferencia então rasga toda essa documentação. Para a conselheira Terezinha a sociedade tem que olhar as pessoas com respeito; como ser humano. **Visitas às ILPI's:** Valmir lembra que dia vinte e quatro do corrente mês, às treze horas haverá visitas em duas ILPI´s com o Ministério Público, Vigilância Sanitária, Bombeiros e o COMDI. Essas serão visitas às ILPI´s Anita Garibaldi e Bouganville. Os conselheiros Sr. Isaias, Adelino e Dóris se dispuseram em participar destas visitas. Referente às ILPI's Valmir lembra que ano que vem será agendado reunião com o novo promotor para continuar com essas visitas. Saliente que as primeiras a serem visitadas deverão ser as que não vieram na capacitação. Para ele a capacitação foi muito boa e tem dado resultados, pois recebemos ligações de advogados solicitando informações para adequar as ILPI´s. **Denuncias:** Valmir informa que recebeu denúncia de uma ILPI a qual tem cachorro, e principio de escabiose nos residentes. Relata que os fiscais da vigilância estiveram no local e emitiram parecer de que no dia da visita não tinha idoso com o quadro de

escabiose; já quanto aos animais estão tomando as devidas providências. **Comissão de Registro, Inscrição e Denúncias: Certificado de Inscrição:** A conselheira Doris fala em nome da comissão e relata que ela, Valmir e Patricia analisaram a documentação de três casas de repouso (ILPI) – Bouganville, Bom Retiro – casa 2 e Aconchego – casa 2 e que no dia dezoito de novembro foi realizada a visita para definir a entrega ou não do certificado definido para as ILPI´s citadas. Conforme parecer a comissão sugere a emissão de certificado definitivo, ou seja, 2 anos, para a ILPI Bouganville. Salienta que foi solicitada à proprietária da Bouganville a contratação de uma cozinheira, pois no registro tem apenas duas pessoas para serviços gerais. Já as ILPI´s, Bom Retiro – casa 2 não conceder certificado, pois ainda não tem o alvará da Vigilância Sanitária, tem pendências, tem vinte idosos e uma cuidadora e uma técnica de enfermagem, uma cozinheira e está também realiza serviços de limpeza. Também tem um senhor de menos de 60 anos. Foi orientado ao proprietário em relação aos procedimentos no que tange ao residente abaixo de sessenta anos. Quanto à ILPI Aconchego - casa 2 mesmo tendo a documentação em dia, tem uma nova administradora, que não sabia muita coisa, tinha só uma técnica de enfermagem, uma cozinheira, a limpeza da casa e feita duas vezes por semana. A administradora ajuda a limpar não ficou muito claro como ficará a situação desta ILPI. A comissão sugere não conceder o certificado neste momento. Colocado em votação os conselheiros deliberaram por unanimidade a concessão do certificado apenas para a ILPI Bouganville. Já a ILPI Bom Retiro – casa 2 e Aconchego – casa 2 não conceder o certificado. Somente após a regularização das pendências. **Oficio Recebidos oficio 149/2016 – SAS – Estudo sobe ILPI´s,** levantamento junto as ILPI´S, monitorar e capacitar às mesmas. Cristiane fala que a Secretaria está ligando e solicitando várias informações. **Oficio 518/2016 – secretaria de saúde – Fraldas,** distribuição de fraldas relatório 14216; **Oficio 411/2016 Creas - Sul;Oficio 244/2016 Creas - Norte**, sobre denúncia através do disque 100; **Oficio 115 e 118/2016 – SAS –** Fundos evolução e prestação de contas do fundo do Idoso, entregue para a Comissão Orçamentária; **Oficio 799/2016 – CEI – Conselho Estadual do Idoso - gratuidade no transporte público –** em resposta ao oficio do COMDI - esclarece que garante a gratuidade no transporte público através da apresentação de documento, não sendo obrigatório o carteirinha; **Manifesto do CNDI – PEC 241/2016 –** Susana comenta que este assunto esta sendo discutido no Conselho de Saúde, informa que terá assembleia geral dia 28/11 às 18h30 no plenarinho da Câmara de Vereadores. Os conselheiros Isaias e Suzana irão representar o conselho nesta reunião. Cristiane acredita que devemos estudar e se manifestar com relação ao manifesto da PEC, fazer ofício dizendo que recebemos e foi colocado em pauta, daremos retorno se necessário. Valmir diz que devemos fazer reunião para discussão e encaminhamento. Luciane sugere que alguém venha explicar sobre a PEC, pois existem várias nuances para entender, pois o contesto é amplo. **Oficio ABIP – atendimento Preferencial a Idosos –** O conselheiro Ari faz a explanação referente ao conteúdo do ofício exemplificando que pela lei todo comércio tem que dar preferência ao idoso; tem mercados que não tem caixa preferencial. Afirma que nas lotéricas tem caixa preferencial, mas demora mais que as caixas sem preferência, pois tem varias pessoas para atender. Susana lembra que nos prontos socorros tem atendimento preferencial e nos bancos também. Susana salienta que temos que entender a legislação, pois existe má fé, tem idoso que faz o pagamento para a família toda. Na mesma linha de pensamento Celio sugere que o conselho participe das reuniões das Comissões da Câmara para levar estes assuntos e abrir espaço para o COMDI participar das comissões. **Assuntos Diversos – Planejamento:** Valmir sugere que os coordenadores de comissões realizem reuniões para discutir ações a serem elencadas no planejamento de dois mil e dezessete e apresentar na próxima reunião que será no dia treze de dezembro. Milton comunica que no dia três de dezembro o COMDE convida para a caminhada sobre o manifesto dos direitos dos Deficientes. Informa também que terá uma audiência Pública no dia cinco de dezembro às dezenove horas na CVJ contra a PEC 55 - lei da Mordaça, enviado pelo CNDI. **Disque 100:** Susana informa que recebeu queixa que o

disque 100 não funciona. Luciane diz que funciona e são encaminhadas para os órgãos competentes. O que acontece, segundo Luciana, é que tem fila para atendimento dos serviços do CREAS. Afirma ainda que é realizada classificação de registro familiar em espera. Valmir explica como funciona o disque 100: após ligação vai para o Conselho Estadual do Idoso-CEI, este faz analise individual. Luciana explica que o CREAS recebe denúncias de vários órgãos. Ato contínuo o conselheiro Isaias comentou um caso que presenciou mostrando que funciona o atendimento do disque 100. Sr Adelino, também falou de uma denúncia que já tinha feito na Delegacia da mulher e outras entidades e agora esta no Ministério Público para poder resolver o problema. Em seguida a conselheira Cristiane fez um relato sobre a dança sênior a nível nacional que aconteceu dia treze, quatorze e quinze de novembro e que Luciane foi representar o COMDI, falando sobre a função do conselho, a qual conduziu muito bem. Finalizando informa que o Prefeito de Joinville, nas suas funções, institui o Dia Municipal da Dança Sênior que será comemorado todo ano no dia dezoito de novembro. Não havendo nada mais a tratar, eu Doris Deggau Fruit lavrei a presente ata que, depois de enviada via e-mail aos conselheiros, será aprovada em plenária e devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 02/01/2017, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0512917** e o código CRC **508DF15A**.

COMUNICADO SEI Nº 0518496/2017 - SEGOV.NAD

Joinville, 03 de janeiro de 2017.

Comunicado FELEJ

A Fundação de Esporte de Joinville torna público Portaria n° 001/2017, que dispõe sobre a delegação de competência atribuída ao Presidentenos termos do decreto n° 6.410/90.

Esta publicação contém como anexo o documento sei n° 0518500

Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Mary Dal Posso**, **Coordenador (a)**, em 03/01/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0518496** e o código CRC **18EA77E9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0517135/2017 - SAS.UAC

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

Resolução nº 001/2017 - COMSEAN

Dispõe sobre a mudança na presidência do COMSEAN para a Gestão 2017/2019

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião de posse dos novos membros para a gestão 2017/2019 realizada no dia 08/12/2016, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei 7306/2012, da estrutura e do funcionamento e da mesa diretora do COMSEAN, nos parâmetros da Lei do SISAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a nominata dos conselheiros abaixo relacionados para fazer parte da Mesa Diretora do COSMEAN para a gestão 2017/2019:

Presidente: Luciene Viana Nunes - IELUSC

Vice Presidente: Sandra Ana Czarnobay - IELUSC

1º Secretária: Marina Schoninger Fenner – Fundação Padre Luiz Facchini

2ª Secretária: Tamara Urnau - ASANJ

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de janeiro de 2017.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 02/01/2017, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0517135** e o código CRC **819D27B9**.